

# **ASPECTOS CONTROVERSOS NA ESPECIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC**

Mediador: **Prof. Silvio César da Silva Lima - IBGP**



# Agenda

1. Contextualização.
2. Aquisições de equipamentos de TIC no Governo Federal.
3. Aspectos Controversos da aquisição de equipamentos de TI
  - Avaliação de desempenho.
  - Normas de qualidade e segurança.
4. Debates.

# Contextualização – Contratações de Equipamentos

TIC's  
Apoiando  
as PPU's

PDTI do  
Órgão ou  
Entidade

Plano de Contratações  
De Soluções de TIC

Estudo  
Técnico  
Preliminar

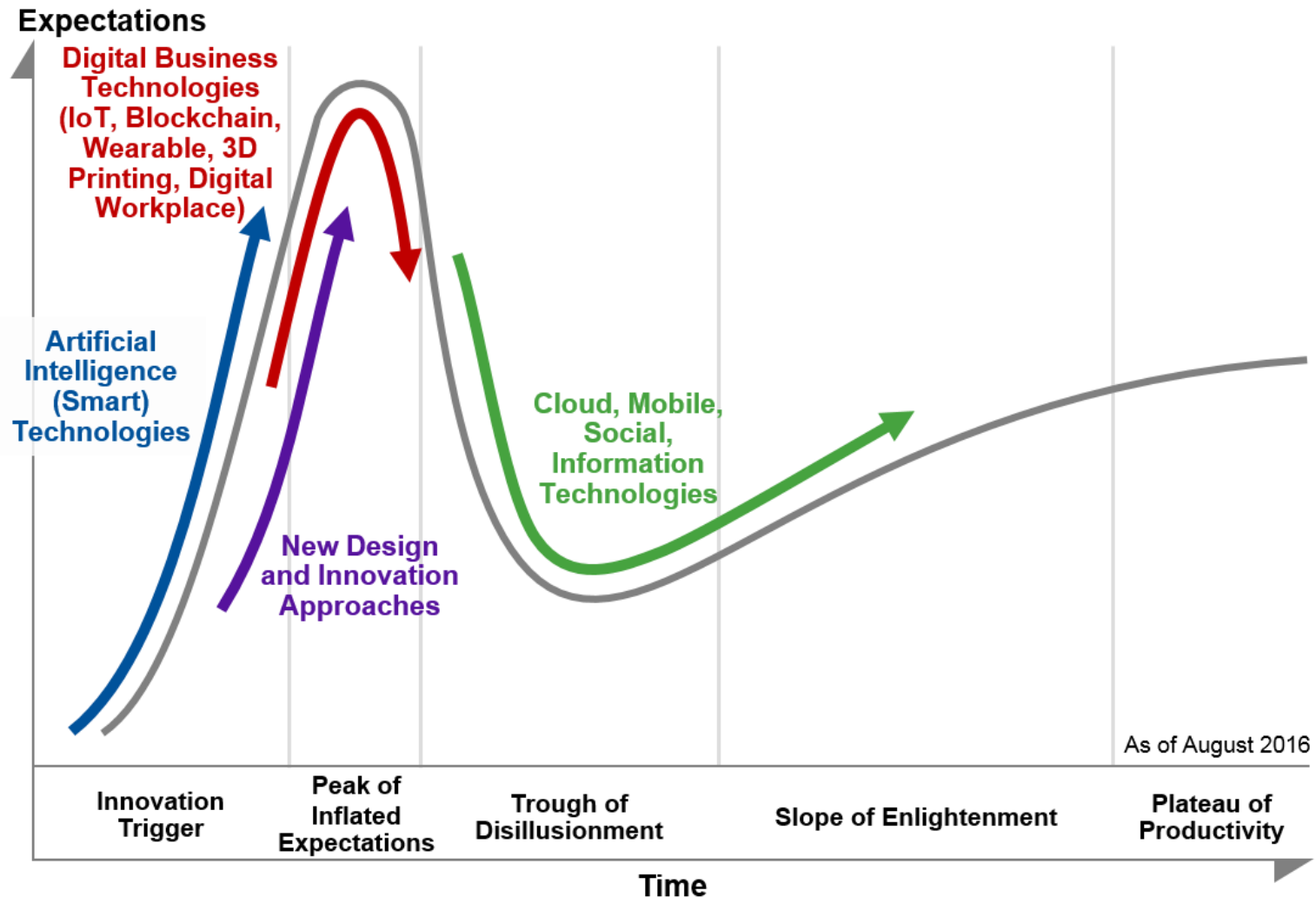
Análise de  
Risco

Termo de  
Referência

Planejamento da  
Contratação  
Equipamentos de TIC

Atender  
Interesse  
Público  
(Atend.  
Cidadão,  
Dados  
Abertos  
e Part.  
Social)

# Contextualização - Ciclo de vida de tecnologias



# Aquisições de equipamentos de TIC no Governo Federal

1. Segue a legislação básica de aquisições do Governo Federal (leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02).
2. Utiliza como referencial normativo a IN nº 4/2014 da STI/MP.
3. Segue o disposto na Portaria nº 20/2016 da STI/MP.
4. Utiliza a Orientação Técnica para especificação de ativos de TI da STI/MP (maio/2016) para os órgão SISP.

# Aquisições de equipamentos de TIC no Governo Federal

## Orientação Técnica STI/MP-maio/2016

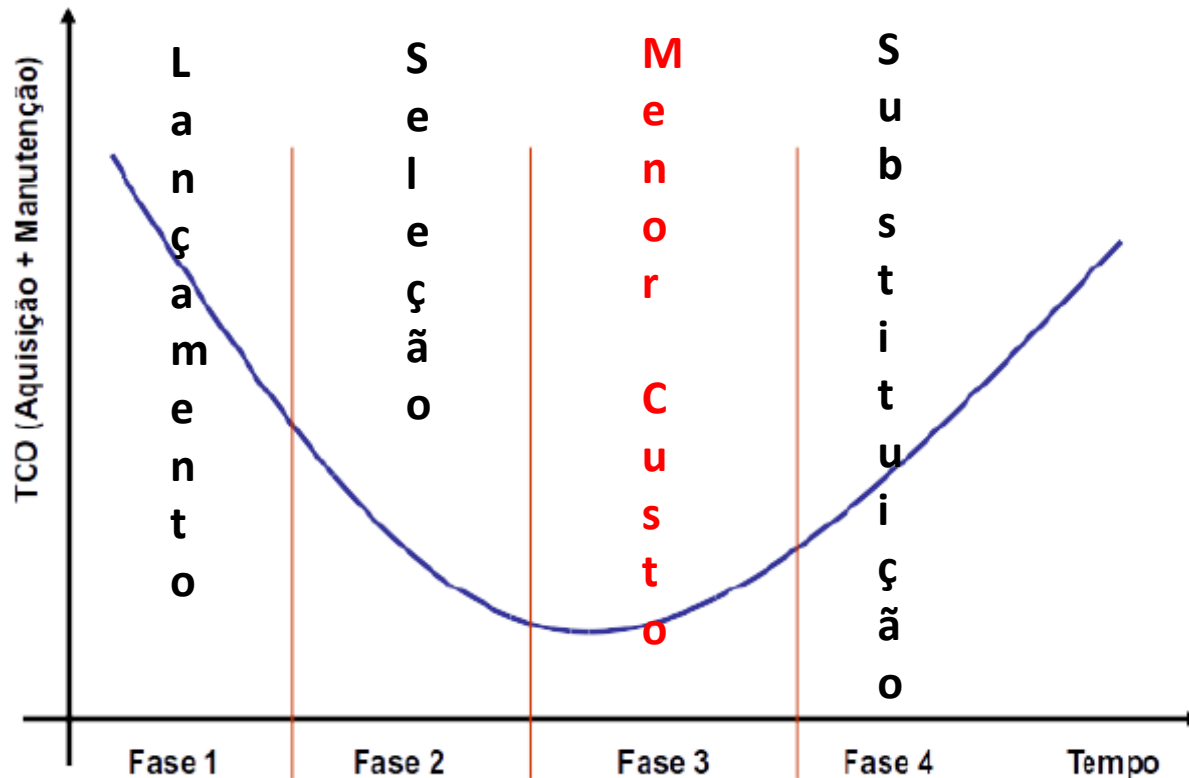
### Justificativa

As especificações técnicas dos bens ou serviços de TI a serem contratados devem expressar as necessidades da Administração Pública. São as especificações técnicas que, em última instância, comunicam a todas as partes envolvidas – ao cidadão, aos licitantes e à própria administração pública – a conformidade do resultado esperado com o interesse público. Desse modo, é essencial que as especificações técnicas restrinjam-se àquelas necessárias ao alcance dos resultados e objetivos pretendidos nas compras públicas.

# Aquisições de equipamentos de TIC no Governo Federal

Orientação Técnica STI/MP-maio/2016

Posicionamento adequado da tecnologia



# Aquisições de equipamentos de TIC no Governo Federal

1. Em 2010 a Sefti do TCU lançou a NT nº 4.
2. Trata da possibilidade de avaliação de amostras na contratação de bens e suprimentos de Tecnologia da Informação mediante a modalidade pregão.
3. O Acórdão nº 1.215/2009 – TCU – Plenário, em seu subitem 9.1.3.2, recomendou à Sefti que avaliasse a possibilidade de elaboração de Nota Técnica sobre “a **avaliação de amostras na contratação de bens** e suprimentos de Tecnologia da Informação pela modalidade Pregão, visando **minimizar o problema** também corrente na Administração consistente na **entrega de materiais dessa natureza de qualidade inservível e duvidosa**”.



# Aspectos controversos

Avaliação de Desempenho.

1. Onde dever ser alocado o custo pela avaliação da amostra ou homologação de equipamentos nas contratações de TIC?
2. Como tratar a questão de conflitos de interesses na contratação de um terceiro que auxilia na avaliação da amostra?
3. Que metodologia ou ferramenta usar para comprovar o atendimento dos requisitos dos equipamentos na avaliação da amostra?

# Aspectos controversos

## Normas de Qualidade e Segurança

1. O que é melhor exigir certificações técnicas ou funcionalidades técnicas que indiquem a qualidade dos equipamentos de TIC? E em que fase/momento do processo licitação isso deve ocorrer?
2. Como fica a questão dos direitos de propriedade dos fornecedores diante da exigência de acesso aos códigos fontes dos equipamentos para fins de auditoria para o caso de vazamento de informação?

# Aspectos controversos

Debates.

# Final

# Obrigado!

Silvio César da Silva Lima

Diretor Substituto do DESIN/STI/MP

Coordenador Geral de Infraestrutura e Serviços de Rede

Prof. de Contratações Públicas – IBGP

[silvio.lima@planejamento.gov.br](mailto:silvio.lima@planejamento.gov.br) ou [silvioclima@yahoo.com.br](mailto:silvioclima@yahoo.com.br)